PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - https://www.canoas.rs.gov.br/

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 3334977 - SMS/SMS-DA/SMS-DA-UAAC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/2021

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal da Saúde.

2 -SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO:

Nome: Ionara de Fátima Diniz do Amaral

Matrícula: 129262

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta aquisição visa a utilização do recurso destinado a qualificação da infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais (FME), com foco na ampliação da capacidade de armazenamento e controle, atendimento ao requisito mínimo de 90 dias de estoque, garantia da qualidade e segurança terapêutica e modernização do parque tecnológico, impactando diretamente na eficiência do atendimento e cumprimento de exigências sistêmicas.

A fim de reduzir perdas financeiras e garantir estabilidade e qualidade de medicamentos de alto custo, se faz necessária a substituição de equipamentos inadequados, que não atendem aos padrões técnicos exigidos para armazenamento de medicamentos termolábeis, resultando em perda da eficácia terapêutica e descarte.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. A empresa a ser contratada deverá estar em conformidade com as normas técnicas e reguladoras relacionadas à área da Saúde. Este requisito inclui a apresentação de registros na ANVISA e Vigilância Sanitária, quando for exigido pela legislação, garantindo a qualidade e segurança dos produtos a serem fornecidos;

4.2. O fornecimento estará condicionado ao processo de recebimento provisório e definitivo. Isso visa assegurar a conformidade dos produtos entregues com as especificações contratadas, garantindo a plena satisfação e eficácia na utilização.

4.3. Que os produtos sejam, preferencialmente, embalados de maneira apropriada, utilizando materiais recicláveis e/ou que sejam recicláveis. Este cuidado visa garantir máxima proteção durante o transporte e armazenamento dos bens.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A análise de mercado revela a presença significativa de diversas empresas fornecedoras. Diante deste cenário, estabeleceu-se como forma para a aquisição o pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de atender às necessidades previstas**.**

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A presente contratação tem o objetivo de adequar a infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais (FME), para garantir o armazenamento adequado e manter um suprimento seguro de medicamentos por pelo menos 90 dias de estoque.

6.2. Visando a garantia da qualidade e segurança terapêutica dos medicamentos. Redução de perdas financeiras, atendimento à normativa de armazenamento, compreende-se que será possível atender, de maneira integrada, às demandas que motivaram a atual contratação.

6.3.Esse movimento está alinhado às diretrizes de descentralização e melhoria contínua da Assistência Farmacêutica no Rio Grande do Sul, onde os municípios e o Estado têm buscado adequar a estrutura física, climatização e controle de temperatura dos ambientes para atender às exigências sanitárias

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O cálculo do quantitativo do equipamento necessário para esta contratação foi realizado em conjunto com os responsáveis técnicos das unidades, considerando a demanda assistencial, o volume de dispensações e a necessidade de garantia da cadeia fria. Considerando o elevado volume mensal de dispensação de medicamentos termolábeis, incluindo insulinas e medicamentos de alto custo, observa-se que frequentemente se faz necessária a realização de pedidos emergenciais ao longo do mês, em decorrência da insuficiência de espaço adequado para armazenamento.

Após avaliação técnica in loco dos refrigeradores e câmaras frias destinadas ao armazenamento de medicamentos termolábeis sob responsabilidade da FME Canoas, com base nos registros diários de monitoramento de temperatura, foi possível identificar inconsistências relevantes no desempenho dos equipamentos. A análise demonstra que todos os equipamentos avaliados apresentam algum grau de discrepância no controle de temperatura, com registros recorrentes de excursões térmicas fora da faixa recomendada. Tal cenário tem gerado preocupação contínua, uma vez que essas variações comprometem a estabilidade dos medicamentos, resultando em perdas, redução do acesso dos usuários e impactos financeiros ao serviço.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Os valores abaixo estimados foram coletados na planilha de preços, conforme anexo

CATMAT	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Câmara fria vertical para armazenamento científico, capacidade mínima 500 litros, tensão elétrica 110V ou 220V (a combinar) ou bivolt. Sistema de	10 unidades	**R$ 19.172,45**	**R$ 191.724,50**

	refrigeração ar forçado com temperatura uniforme, faixa de temperatura +2°C a +8°C (programável), temperatura padrão +4°C estabilizada automaticamente.Gás refrigerante Livre de CFC. Material interno aço inoxidável, prateleiras/gavetas mínimo de 5 unidades, porta vidro antiembaçante, vedação em borracha, fechamento magnético.Controle Painel LCD com controle digital microprocessado, degelo automático com evaporação de condensado.Iluminação interna temporizada com acionamento externo. Alarmes de temperatura (mín./máx.) e falta de energia. Silenciador de alarme sim. chave liga /desliga sim. Sistema de emergência autonomia mínima de 24h, mantendo compressor e funções. Proteção elétrica, Controle de tensão com acionamento automático do sistema de emergência. Rodízios com freio diagonal (recomendável). Conectividade Entrada para conexão com computador (desejável). Registro na ANVISA. Manual em português + folder técnico. Garantia mínima de 12 meses.			
			Total	**R$ 191.724,50**

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Conforme regra da solução, a presente licitação será realizada sob a modelagem de adjudicação por itens, com a entrega em uma única vez.

De acordo com as características do objeto, a divisão do mesmo resguarda a integridade do conjunto da solução, não gera perda de economia de escala e se faz propícia a ampla participação do licitante.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não constam.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A presente aquisição está alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando um sistema de saúde acessível a todos. Essa iniciativa reforça o compromisso com a qualidade e eficiência

dos serviços prestados, bem como com a adequada infraestrutura necessária para atender às demandas da comunidade.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A qualificação da infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais (FME) visa estruturar as unidades de saúde para assegurar o acesso a terapias de alto custo. Isso envolve adequar espaços para manter 90 dias de estoque, garantir o controle rigoroso da cadeia de frio (medicamentos termolábeis) e assegurar a segurança terapêutica

Como resultado esperado, almeja-se a melhoria da eficiência operacional, qualificando a cadeia de armazenamento de medicamentos termolábeis, com a redução de risco de perda e consequente desabastecimento, a padronização dos insumos utilizados e o fortalecimento da capacidade de resposta do sistema municipal de saúde, contribuindo para a qualificação do atendimento prestado à população.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não há providências prévias ao contrato para serem adotadas. Por se tratar de aquisição com entrega única, a Administração indicará um servidor responsável para o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

14 – PLANEJAMENTO À POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se busca adquirir, não há impactos ambientais significativos. Portanto, é necessário apenas que a licitante cumpra os critérios estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores e pela política de sustentabilidade ambiental previamente discutida no tópico 4 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta servidora declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Nome: Ionara de Fátima Diniz do Amaral

Matrícula:129262

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Secretaria Municipal da Saúde.

Em 01 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ionara de Fatima Diniz do Amaral**, **Diretora**, em 02/07/2026, às 11:59, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **3334977** e o código CRC **8CE46187**.